



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, dos grupos A, B e E, das unidades básicas de saúde e demais setores ligados a Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira de acordo com a RDC nº 222/2018, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Unidades de Saúde	Descrição	Qtd. mensal	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado para <u>5</u> meses
1	PSF 1 - Rua José Pellegrino PSF 2 - Usina Frei Caneca PSF 3 - Av. Fábio S. de Barros PSF 4 - Engenho Laje Nova PSF 5 - Av. Dorinha Rodrigues	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, das unidades básicas de saúde e demais setores ligados à Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira.	24 bombonas de 50 Lt/mês	R\$ 66,61	R\$ 7.993,20
2	Hospital Municipal	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, das unidades básicas de saúde e demais setores ligados à Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira. (10 bombonas de 200 Lt/mês)	10 bombonas de 200 Lt/mês	R\$ 124,16	R\$ 6.208,00
R\$ 14.201,20 (quatorze mil duzentos e um reais e vinte centavos) para prestação dos serviços e fornecimentos por 05 (cinco) meses.					

*Preços apurados por meio do sistema Fonte de Preço, conforme relatório anexo, em atendimento a IN nº 73/2020 do Ministério da Economia.

2. OBJETIVO

2.1. Tem como objetivo, definir as condições e normas técnicas mínimas para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos/líquidos, gerados pelas unidades assistenciais de atendimento à saúde que em detrimento de sua atividade geram resíduos infecto contagiosos, obedecendo a legislação pertinente ao objeto da contratação.





3. FINALIDADE

3.1. A presente contratação tem por finalidade coletar e transportar adequadamente os resíduos sólidos/líquidos gerados pelas unidades assistenciais de atendimento à saúde município, até o local indicado, sob fiscalização da CONTRATANTE e demais órgãos fiscalizadores da Administração Pública, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes, a ser realizada semanalmente.

4. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS A SEREM COLETADOS:

4.1. RESÍDUOS INFECCIOSOS – Material proveniente de isolamentos, sangue humano e derivados, material patológico, materiais perfurantes e cortantes, resíduos de diagnóstico e tratamento (gaze, drenos, sondas, absorventes e qualquer material sujo com resíduos e fluidos corpóreos) e peças anatômicas provenientes de biopsias.

5. ACONDICIONAMENTO E DESTINO DOS RESÍDUOS A SEREM COLETADOS

5.1. Material perfuro cortante em caixas de papelão reaproveitadas e adaptadas para esta finalidade, demais resíduos em sacos plásticos brancos identificados com a simbologia de material infectante-destino: incineração ou aterro sanitário.

6. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A coleta dos resíduos sólido/líquidos dos serviços infecciosos consiste na operação de recolhimento dos resíduos gerados nas Unidades de Saúde que prestam serviços públicos na Sede do Município, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados, bem como o transporte, respeitando todas as legislações pertinentes e vigentes;

6.2. A Empresa será responsável pelo serviço de coleta, transporte dos resíduos de saúde, dentro das normas exigidas pelos órgãos fiscalizadores;

6.3. Os serviços consistem na remoção dos resíduos infecciosos até o local destinado, utilizando-se de técnicas que garantam preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente;

6.4. A coleta e transporte dos resíduos deverão ser realizados de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT;

6.5. Serão considerados resíduos de serviços de saúde: material perfuro cortante, contido nos descartes, demais materiais contidos nos respectivos sacos plásticos leitosos;

6.6. A guarnição para a realização da coleta dos resíduos de saúde, deverão ser





constituídas de 1 (um) veículo acompanhado de 01(um) motorista e 01 (um) coletor, assim como ferramentas, utensílios e EPI necessários à perfeita realização dos trabalhos;

6.7. Os funcionários deverão apresentar-se nos locais e horários de trabalho, devidamente uniformizados, identificados, equipados com proteção individual, sendo esta uma atribuição estritamente da empresa;

6.8. Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes em sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas; e

6.9. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive caso haja defeito no veículo que impeça a realização do serviço, deverá a empresa ter outro nas mesmas condições para suprir a realização do serviço, de forma que não ocorra a descontinuidade do serviço.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos seus Responsáveis Técnicos, junto à entidade profissional competente, devidamente reconhecido pelo CREA;

7.2. Comprovante de aptidão de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente de coleta, transporte dos resíduos de saúde, devidamente registrado no CREA;

7.3. A empresa deverá possuir Norma e Procedimento de Segurança da Coleta de Resíduos Sólidos Segundo NR 32;

7.4. Os Equipamentos de segurança para fins de coleta e transporte até o local destinado, ficarão a cargo da empresa; e

7.5. O transporte interno dos resíduos de acordo com a classificação de cada resíduo e o acondicionamento é de responsabilidade do gerador.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. No presente processo devem ser observadas as seguintes dotações orçamentárias:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADE SUPERVISIONADA

0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003.2208.0000 - Manutenção das Ações e Serv. Públicos em Saúde -
Atenção Especializada





3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.02.09 - 213.002 - Transferências de Recursos do Estado SUS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.51.18 - 211.001 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.53.09 - 214.001 - Transferências de Recursos da União - SUS

Jaqueira (PE), 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA -PE
THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

